



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Barueri

FORO DE BARUERI

2ª VARA CRIMINAL

Rua Desembargador Celso Luiz Limongi, nº 84, ., Vila Porto - CEP 06401-000, Fone: 11-4635-5231, Barueri-SP - E-mail:

barueri2cr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

CONFIDENCIAL

JULIANA FERREIRA CREMONESI MELLO, Escrivão Judicial I do Cartório da 2ª Vara Criminal do Foro de Barueri, na forma da lei.

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Digital nº: 1006970-52.2024.8.26.0068 - Ordem nº 2024/001660 - Classe: Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular - Assunto: Calúnia, em que figura como Réu **FERNANDA STEFANI CURTI**, Brasileiro, Vereador, RG [REDACTED], CPF 442.070.538-83, pai SEVERINO JOSÉ CURTI, mãe ELISANGELA DE SOUSA MOREIRA CURTI, Nascido/Nascida 13/11/1994, natural de Guarulhos - SP, com endereço à [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] Vila Vicentina, CEP 07023-000, Guarulhos - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: 08/08/2024

Documento de Origem: nº:

Histórico da Parte **Fernanda Stefani Curti**

18/03/2023 - Data do Fato - Art. 138 "caput" c/c Art. 141 § 2º ambos do(a) CP

Local: Barueri/SP

08/04/2024 - Oferecida a Queixa-Crime - Art. 138 "caput" c/c Art. 141 § 2º ambos do(a) CP

27/04/2026 - Rejeitada a Oueixa-Crime - Art. 395, III do(a) CPP; Situação: Réu Primário;

02/07/2026 - Baixa da Parte

Situação Processual: Processo Encerrado/Arquivado para a Parte

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Barueri, 22 de julho de 2026.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**